



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## DELIBERAÇÃO 204/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

### APROVA

O Credenciamento da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, **para Transplante de Tecido Músculo Esquelético**, com pareceres favoráveis do Gestor Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Comissão Intergestores Regional e da Central Estadual de Transplantes - Santa Catarina, considerando os critérios técnicos da **Deliberação nº 267/CIB/2011-Retificada**, que aprova e normatiza o fluxo para habilitação de novos Serviços para realização de Transplantes de Órgãos e/ou Tecidos no Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021

- Assinado digitalmente

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretária de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

**DAISSON TREVISOL**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **515KVVV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 30/09/2021 às 16:37:36  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 30/09/2021 às 18:23:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDcxMTdfMTQ5MzgzXzlwMjFfNTE1S1ZOVjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00147117/2021** e o código **515KVVV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Serviços Especializados e Regulação  
Gerência da SC Transplantes  
Central Estadual de Transplantes

Ofício n.374/CET/SC/2021

Florianópolis, 31 de julho de 2021.

Prezados Senhores,

Conforme previsto no Plano Estadual de Transplantes, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Comissão, a solicitação de Credenciamento do Estabelecimento de Saúde de Santa Catarina **para Transplante de Tecido Músculo Esquelético**, com pareceres favoráveis do Gestor Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Comissão Intergestores Regional e da Central Estadual de Transplantes - Santa Catarina, considerando os critérios técnicos da **Deliberação N° 267/CIB/2011-Retificada**, que aprova e normatiza o fluxo para habilitação de novos serviços para realização de Transplantes de Órgãos e/ou Tecidos no Estado de Santa Catarina.

<b>Estabelecimento</b>	<b>Cidade</b>	<b>Objeto do Credenciamento</b>
Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena	Joinville	Transplante de Tecido Músculo Esquelético

**Cesar Augusto Korczaguin**  
Gerente da SC Transplantes

**Dr. Joel de Andrade**  
Coordenador Estadual de Transplantes

**Ramon Tártari**  
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

**À COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB/SES**



Código para verificação: **3VJ3W13V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CESAR AUGUSTO KORCZAGUIN** (CPF: 841.XXX.469-XX) em 31/08/2021 às 15:34:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:17 e válido até 13/07/2118 - 13:31:17.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RAMON TARTARI** (CPF: 898.XXX.909-XX) em 31/08/2021 às 15:42:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 16:51:20 e válido até 28/02/2119 - 16:51:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOEL DE ANDRADE** (CPF: 556.XXX.619-XX) em 01/09/2021 às 09:12:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 16:04:23 e válido até 01/04/2119 - 16:04:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAxMzAzNTVfMTMyMzgwXzlwMjFfM1ZKM1cxM1Y=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130355/2021** e o código **3VJ3W13V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Prefeitura de Joinville

### DECLARAÇÃO SEI Nº 9714323/2021 - SES.UAA.ACA

Joinville, 05 de julho de 2021.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação Nº 081/CIB/2006 que definiu o Plano Estadual de Transplante para o Estado de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação Nº 267/CIB/2011, que aprova o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina;

Considerando o Ofício da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, que manifesta o interesse em realizar transplante de tecidos ósteo-fascio-condro-ligamentoso e, desta forma, solicita habilitação (SEI 9701779);

Considerando que todos os estabelecimentos e equipes que desejam realizar transplante de órgãos e/ou tecidos devem ser habilitados pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT) por meio da Gerência de Transplantes de Santa Catarina;

Declaramos ser **favorável** à habilitação da **Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, CNES 2521385, CNPJ 84.694.405/0001-67 para realização de transplante de tecidos ósteo-fascio-condro-ligamentoso.**

**Jean Rodrigues da Silva**      **Andrei Popovski Kolaceke**  
Secretário Municipal da Saúde      Diretor Executivo

**Akadenilques de Oliveira**  
**Martins Souza Kudla**  
Gerente de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Akadenilques de Oliveira M Souza Kudla, Gerente**, em 08/07/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9714323** e o código CRC **AA869FA9**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.143748-6

9714323v18



# Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1760  
Disponibilização: 16/07/2021  
Publicação: 16/07/2021

## RESOLUÇÃO SEI Nº 9803161/2021 - SES.CMS

Joinville, 13 de julho de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 066/2021

**A Habilitação da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, CNES 2521385, CNPJ 84.694.405/0001-67, para realização de transplante de tecidos ósteo-fascio-condro-ligamentos.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

**Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

**Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIII 183ª Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de julho de 2021, realizada por videoconferência, a Habilitação da Associação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena, CNES 2521385, CNPJ 84.694.405/0001-67, para realização de transplante de tecidos ósteo-fascio-condro-ligamentos. a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. A deliberação Nº 081/CIB/2006 que definiu o Plano Estadual de Transplante

para o Estado de Santa Catarina, a deliberação N° 267/CIB/ 2011, que aprova o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina, que todos os estabelecimentos e equipes que desejam realizar transplante de órgãos e/ou tecidos devem ser habilitados pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT) por meio da Gerência de Transplantes de Santa Catarina.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/07/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/07/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9803161** e o código CRC **4FA07FB6**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.151010-8

9803161v3

